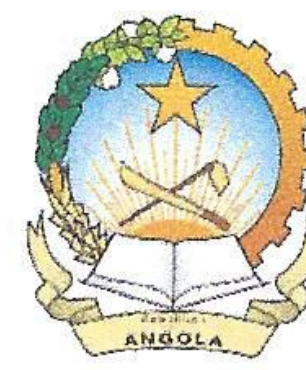




REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério das Relações Exteriores
Consulado Geral da República de Angola em Nova Iorque

21 DE ABRIL DE 2025

AVISO

O Consulado Geral da República de Angola em Nova Iorque, comunica à todos os Pensionistas da Caixa de Segurança Social das Forças Armadas Angolanas (FAA), residentes na área de Jurisdição de Nova Iorque, a nova modalidade de realização de Prova de Vida em vigor, de acordo com os Decretos Presidenciais: artigo 1.º do Decreto n.º 207/23, de 27 de Outubro, artigo 1.º do Decreto n.º 208/23, de 27 de Outubro, e artigo 1.º do Decreto n.º 214/23, de 30 de Outubro, que devem ser observados:

1. Está prevista a realização da Prova de Vida aos pensionistas que residem no exterior do país, por videoconferência no seu mês de aniversário, e para o efeito, deverão agendar através do e-mail (prova_vida_exterior@issfaa.co.ao).
2. Mas informa-se que no caso dos beneficiários da pensão de sobrevivência, os pensionistas deverão realizar a Prova de Vida no mês de aniversário do responsável financeiro ou tutor.

Para mais informações, agradecemos que consulte o flyer em anexo.

Consulado Geral da República de Angola em Nova Iorque, aos 21 de Abril de 2025.



Realize a sua Prova de Vida NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO



A PROVA DE VIDA É ANUAL

1

A Prova de Vida deve ser realizada nos Serviços Provinciais do ISSFAA, no mês de aniversário do Pensionista, na sua provincia de residência. O atendimento aos beneficiários é simultâneo para as pensões de Reforma, Invalidez e Sobrevivência.

i

Para os beneficiários da pensão de Sobrevivência a prova de vida dos dependentes deve ser realizada na data de aniversário do Responsável Financeiro ou Tutor.

Documentos Necessários

TITULARES DE PENSÃO

Reforma

Cédula de Licenciamento à reforma *

Bilhete de Identidade Original *

Invalidez

Bilhete de Identidade Original *

Certificado de Peritagem Médica *

SOBREVIVÊNCIA

Cônjuge

Bilhete de Identidade Original *

Documento de Identificação militar do malogrado *

Atestado médico comprovativo da incapacidade para trabalhar

Filho

Bilhete de Identidade Original *

ou

Cédula de Identificação Pessoal (Idade < 10 ANOS)

Atestado médico comprovativo da incapacidade para trabalhar

Comprovativo de aproveitamento escolar (Maiores de 18 anos) *

Documento de Identificação militar do malogrado *

Ascendente

Bilhete de Identidade Original *

Documento de Identificação militar do malogrado *

Tutor

Bilhete de Identidade Original *

Declaração Comprovativa de Tutoria (Tribunal) *



Os documentos listados para cada grupo de beneficiários devem ser Originais.



Preste atenção ao seu mês de aniversário e venha apenas na sua vez.



Os documentos marcados com asteriscos, são obrigatórios.



Perguntas Frequentes

1

Quem deve realizar a prova de vida?

R: Devem realizar a prova de vida todos os beneficiários inscritos no Sistema de Protecção Social das FAA com o pagamento da pensão regular.

2

Os beneficiários necessitam entregar cópias de todos os documentos obrigatórios?

R: Não. Os beneficiários devem apresentar apenas a documentação original.

3

É necessário a presença dos beneficiários dependentes menores de idade para a realização da Prova de Vida?

R: A prova de vida é presencial. Os dependentes menores de idade devem fazer-se acompanhar dos respectivos tutores.

4

O que fazer na situação em que o beneficiário encontra-se acamado ou privado de liberdade?

R: Nestas condições, os familiares deverão submeter um requerimento ao Serviço Provincial, solicitando a Prova de Vida domiciliar.

5

Como deve ser realizada a prova de vida dos beneficiários residentes no exterior do País?

R: Nestas condições, os beneficiários deverão contactar os serviços centrais do ISSFAA por e-mail (prova_vida_exterior@issfaa.co.ao), solicitando a realização da prova de vida virtual (através do portal).

6

O que poderá acontecer se não conseguir realizar a prova de vida no decorrer do período estabelecido?

R: Nestas condições, o beneficiário terá a sua pensão suspensa.

7

O que poderá fazer caso tenha a sua pensão suspensa por não realizar a Prova de Vida no período estabelecido?

R: Nestas condições, o beneficiário terá que submeter um requerimento ao Serviço Provincial solicitando a realização da Prova de Vida.

8

Possa no momento da realização da prova de vida actualizar os meus dados, como por exemplo o Iban?

R: Não. No acto de realização da prova de vida serão actualizados apenas dados de contactos e residência em função da informação contida no documento de identificação.